



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 06/SEGES/2022

PROCESSO SEI:	6013.2022/0003667-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	004/SEGES-COBES/2021
PROCESSO DA ARP:	6013.2021/0004975-0
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – PMSP / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
CONTRATADA:	ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
CNPJ DA CONTRATADA:	21.331.404/0001-38
OBJETO:	Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas.
VALOR TOTAL:	R\$ 65.167,60 (sessenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
NOTA DE EMPENHO:	152.795/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:	13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0
OBJETO DESTE TERMO:	Prorrogação da vigência contratual

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES**, com sede no Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP: 01002-900, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada pela Coordenadora de Administração e Financeira, a Senhora **GIOVANNA GIANASI CAMPOS** por força da delegação contida no artigo 2º, inciso II, alínea “a” da Portaria 32/SEGES/2022, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, inscrita sob CNPJ nº 21.331.404/0001-38, situada na Praça Samuel Sabatini, 226, sala 306, São Bernardo do Campo – Centro - SP, CEP: 09750-700, neste ato representada por seu Administrador, o Senhor **MAURO PEREIRA DOS SANTOS** portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita sob CPF nº [REDACTED], denominada a seguir como **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento nº 02 ao Contrato nº 06/SEGES/2022, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Municipal nº 13.278/2002 e Decreto 56.144/2015, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo SEI nº 6013.2022/0003667-6, em conformidade com os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 06/SEGES/2022 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **19/12/2024 (inclusive) a 18/12/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As partes acordam que o valor total estimado para aquisição de 10 (Dez) passagens aéreas internacionais permanece de R\$ 65.167,60 (sessenta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

2.2. As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 152.795/2024, no valor de R\$ 2.172,25 (dois mil cento e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, observado o princípio da anualidade orçamentária.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

3.1. As Partes acordam que o contrato poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, sem motivação e sem qualquer ônus.

3.2. As Partes acordam desde já que, em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA terá direito exclusivamente ao pagamento dos serviços efetivamente prestados até o momento da rescisão, sendo certo ainda que o término (motivado ou não) do contrato não ensejará qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou indenização, de qualquer natureza, à CONTRATADA.

4. **CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICIDADE**

4.1. O presente Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 06/SEGES/2022 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este Termo de Aditamento que, após lido, conferido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, assinado e datado eletronicamente.



MAURO PEREIRA DOS SANTOS
usuário externo - Cidadão
Em 09/12/2024, às 10:46.



Giovanna Gianasi Campos
Coordenador(a) II
Em 09/12/2024, às 18:05.



Pedro Vinicius Teruya Akamine
Testemunha
Em 09/12/2024, às 18:06.



Roberto Rubens Vessoni Filho
Testemunha
Em 09/12/2024, às 18:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115657105** e o código CRC **338CC5DD**.